



DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à gestão orçamentária e financeira da administração pública, declaro, para os devidos fins, que a contratação decorrente do credenciamento de bandas, grupos e artistas de diversas linguagens para a prestação de serviços artísticos no âmbito da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte – SECULJE, possui estimativa de impacto orçamentário-financeiro compatível com as dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2025.

Com base nas cotações de preços realizadas junto aos municípios de Catu, São Sebastião do Passé e Santo Antônio de Jesus, obteve-se os seguintes valores médios por unidade de serviço (apresentação artística com até 2 horas de duração, salvo especificações contratuais):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Banda Musical ou Grupo de Pequeno Porte com no mínimo 03 (três) integrantes. (Até 2 horas de apresentação)	Un	20	R\$ 1.184,63	R\$ 23.692,60
2.	Banda Musical ou Grupo de Médio Porte com no mínimo 04 (quatro) integrantes. (Até 2 horas de apresentação)	Un	50	R\$ 1.777,77	R\$ 88.888,50
3.	Banda Musical ou Grupo de Grande Porte com no mínimo 05 (cinco) integrantes. (Até 2 horas de apresentação)	Un	50	R\$ 2.101,30	R\$ 105.065,00
4.	Artista/Dupla (Até 2 horas de apresentação)	Un	20	R\$ 1.023,09	R\$ 20.461,80
5.	Artista Solo Até 2 horas de apresentação.	Un	20	R\$ 664,43	R\$ 13.288,60
6.	DJ/MC Até 2 horas de apresentação.	Un	20	R\$ 654,89	R\$ 13.097,80
7.	Grupo de Dança Grupo de dança com no mínimo 05 (cinco) integrantes. (Até 30 minutos de apresentação)	Un	20	R\$ 2.267,97	R\$ 45.359,40
8.	Grupo de Teatro. Grupo com no mínimo 05 (cinco) integrantes.	Un	10	R\$ 2.376,63	R\$ 23.766,30

9.	Fanfarras Corporações Musicais.	Un	10	R\$ 4.209,96	R\$ 42.099,60
10.	Orquestra ou Grupo Sinfônico Grupo com no mínimo 10 (dez) integrantes.	Un	10	R\$ 4.209,96	R\$ 42.099,60
11	Contratação de Coletivos artísticos (Grupos de Manifestações de cultural e popular) Apresentação com duração mínima de 90 minutos.	Un	10	R\$ 2.267,97	R\$ 22.679,70
TOTAL					R\$ 440.498,90

Total estimado: **R\$ 440.498,90** (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e noventa e oito mil reais e noventa centavos).

Para fins de planejamento orçamentário, foram adotados valores compatíveis com a média apresentada, contemplando eventuais variações de mercado, especificidades locais e complexidade técnica da atividade artística.

A projeção orçamentária considera a demanda estimada com base no histórico de eventos culturais promovidos pela SECULJE, bem como o incremento previsto na oferta de apresentações culturais, estando os recursos financeiros devidamente programados na dotação orçamentária específica da Secretaria para o exercício de 2025.

Assim, a contratação encontra-se em conformidade com os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e nas diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), não comprometendo o equilíbrio fiscal do município.

Lauro de Freitas/BA, 22 de julho de 2025.


JOSÉ MATEUS REIS SANTOS BULHÕES
 Matrícula: 120908-1

Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. Nº 13.927.819/0001-40

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 12.304/2025

SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

Coordenação de Execução Orçamentária

À Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar o Processo nº **12.304/2025**, referente edital de Credenciamento de Bandas e Artistas, tem por escopo o credenciamento de artistas de qualquer linguagem com vistas à prestação de serviços artísticos de bandas, grupos e artistas no âmbito da Prefeitura Municipal, sejam eventos transmitidos pelas redes sociais seja em eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura, por meio, da Secretaria Municipal de Cultura Lazer Juventude e Esporte (SECULJE).

Em tempo, solicito assinatura na SD – Solicitação de Despesa, aprovada nº272/2025.

Lauro de Freitas, 12 de setembro de 2025

Atenciosamente,

Regiane Marcelle Germano de Santana
Coordenadora de Execução Orçamentária
Matricula Nº 10.63645



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE DO PEDIDO

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários liberados para a finalidade indicada no **Processo nº. 12.304 de 2025**, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

DECLARO, também, que a despesa, abaixo identificada, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual nº 2.129 de 30 de dezembro de 2024 com o Plano Plurianual nº 1.989 de 29 de dezembro de 2021, referente ao quadriênio (2022/2025) nº 1.989 de 29 de dezembro de 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.109 de 17 de julho de 2024, e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025, estando em conformidade com as disposições, com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

• **Identificação da Despesa:** referente edital de Credenciamento de Bandas e Artistas, tem por escopo o credenciamento de artistas de qualquer linguagem com vistas à prestação de serviços artísticos de bandas, grupos e artistas no âmbito da Prefeitura Municipal, sejam eventos transmitidos pelas redes sociais seja em eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura, por meio, da Secretaria Municipal de Cultura Lazer Juventude e Esporte (SECULJE) no valor de **R\$ 44.498,90 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais, e noventa centavos)**, conforme distribuída na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
11-SECULJE	1101	13	392	0022	2315	3.3.90.39	1.500.0000	440.498,90

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Lauro de Freitas, 19 de setembro de 2025.

Ordenador de Despesas

Carimbo e assinatura

Jose Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer
Matricula 120908-1

Ciente, Regiane Marcelle Germano de Santana

Coordenadora de Execução Orçamentária /SEFAZ

Rúbrica

Matricula nº. 106364-5